



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

PASTA
Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.965/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 2.957/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

AUTORIA: MESA DIRETORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei municipal nº 2.957/2018 que passará a ter a seguinte redação:

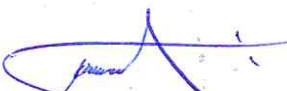
Art. 1º A Câmara Municipal de Baixo Guandu fica autorizada a se filiar à ASCAMES - Associação de Câmaras Municipais do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 29.261.474/0001-79.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018.


JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
29 de maio de 2018.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.965/2018 de 29 de maio de 2018, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.957/2018 e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 29 de maio de 2018.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças